



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**PUBLICADO
NO
QUADRO DE AVISOS**
DATA: 27/07/17
SERVIDOR

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3809/2017

* FIXA AS NOVAS TARIFAS SOBRE OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA *

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei:

Considerando que a Lei Municipal 978, de 03 de agosto de 2015, que estabeleceu novos critérios para cobrança do fornecimento de água pelo Município através de tarifa;

Considerando que o Artigo 27 da referida Lei transfere ao Poder Executivo regulamentar por Decreto o que couber;

Considerando que os custos aferidos no exercício de 2016 estão superiores a receita obtida, conforme planilha de aferição.

DECRETA

Art. 1º - Fixar a nova tabela de tarifas e serviços do fornecimento de água que passa a vigorar da seguinte forma:

Tarifa para consumo até 12m ³	R\$ 35,67
Tarifa social para consumo até 12m ³	R\$ 24,97
Tarifa para consumo superior a 12m ³ , por m ³	R\$ 7,93
Tarifa ligações novas	R\$ 87,19
Tarifa religações	R\$ 19,82
Multa por violação de lacre e ligações sem autorização	R\$ 871,90

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 27 dias do mês de julho de 2017.


GILSON DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL